

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente  
Fernando Vanuchi Peppes  
Vice - Presidente  
Rafael Haddad Manfio  
1º Secretário  
Luiz Carlos Amâncio  
2º Secretário

### **PROJETO DE LEICOMPLEMENTAR Nº. 003/2015**

**13/04/2015**

Exposição de Motivos:

Apresentamos a Casa, com iniciativa da Mesa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a reposição dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências correlatas. A medida segue o regramento previsto nos artigos 37, X da Constituição Federal e artigo 44, §2º, da Lei Orgânica Municipal, sendo a despesa assumida totalmente compatível com as disposições do orçamento. Trata-se assim, de providência necessária e que faz jus ao trabalho desenvolvido pelos servidores a serem beneficiados, sendo de se esclarecer que os gastos são retroativos a março do corrente ano, quando a Lei decorrente da aprovação do Plenário produzirá seus efeitos financeiros.

A revisão geral anual pode ser encontrada no Acórdão nº698/08 bem como no Acórdão no 1788/11 ambas do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que autoriza a iniciativa do Poder Legislativo local quando houver estrutura organizacional, plano de cargos e salários próprios.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende que é possível a concessão, pelo Poder Legislativo, de revisão geral anual em cumprimento do artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, condicionada à presença de plano de cargos e salários próprios e à edição de lei específica.

Em relação ao plano de cargos e salários próprios verifica-se que esta Edilidade possui a Lei 572/2009 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e salários da Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR. Ainda, possui quadro de pessoal

próprio. Portanto, possui estrutura organizacional independente do Poder Executivo.

Aguarda-se assim a aprovação dos Senhores Vereadores para o diploma, cumprindo-se o mandamento constitucional.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente  
Fernando Vanuchi Peppes  
Vice - Presidente  
Rafael Haddad Manfio  
1º Secretário  
Luiz Carlos Amâncio  
2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº. 003/2015**

**DATA: 15/04/2015**

**SÚMULA: Revoga a alínea “e”, do inciso XXVI do art. 39 da Resolução nº 01/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 21 da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso IV do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica PROMULGADA a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Fica revogada a alínea “e”, do inciso XXVI do art. 39, da Resolução nº 01/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE ABRIL DE 2015.

Vereadores:

ANGELICA CARVALHO O. DE MELLO  
BRUNO LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS  
EDIMAR GOMES FILHO  
EDSON DUCCI FERREIRA  
LUIZ CARLOS AMÂNCIO  
ÉLIO JOSÉ JANONI  
RAFAEL HADDAD MANFIO  
RODRIGO MARCONCIN  
VANILDO FELIPE SOTERO

### **Processo de Inexigibilidade nº 006/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP, CNPJ 14.193.487/0001-80, para a participação no curso de Capacitação sobre Redação Oficial, para o Assessor Legislativo Carolina Santos Gonçalves,

que se realizará nos dias 16 e 17 de Abril em Curitiba, no valor total de R\$ R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente da Câmara Municipal

### **Processo de Inexigibilidade nº 007/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO, CNPJ 78.593.118/0001-68, referente a pagamento de passagem rodoviária para o Assessor Legislativo Carolina Santos Gonçalves, para participação em curso de capacitação, que se realizará nos dias 16 e 17 de Abril em Curitiba, no valor total de R\$ R\$ 214,84 (duzentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente da Câmara Municipal

## **ATOS DA FECOP**

### **Inexigibilidade nº001/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa NFP NOVO FUTSAL PARANÁ, CNPJ. 22.022.889/0001-40, referente a taxa de inscrição, para a equipe Sub 17 Masculino de Cornélio, incluído as taxas de arbitragem, para participação em 2 (dois) jogos na primeira etapa do Campeonato Super Estadual de Futsal Menor, com valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 15 de abril de 2015.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO  
CLAUDEMIR DRUZINI - Diretor Presidente

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/15 – R-1**

#### **PREGÃO Nº 001/2015 – FORMA PRESENCIAL**

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE UNIFORMES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

ASSINANTES: CLAUDEMIR DRUZINI – DIRETOR GERAL

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 26/032015

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REF.	QUANT. ESTIM.	UNID	VALOR UNIT.
1	CONJUNTO DE CAMISA E SHORTS, SU-BLIMAÇÃO COMPLETA, TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER. TAMANHO ADULTO	SANDRA CONFEC-ÇÕES	660	CJTO	53,30
3	CAMISETA PROMOCIONAL DE POLIVIS-COSE COM ESTAMPA FRETE , COSTA E MANGA - P/ VÁRIOS EVENTOS	SANDRA CONFEC-ÇÕES	300	UNID	14,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/15 – R-2

PREGÃO Nº 001/2015 – FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE UNIFORMES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: KUADRADUS IND. COM. DE ARTIGOS ES-PORTIVOS LTDA

ASSINANTES: CLAUDEMIR DRUZINI – DIRETOR GERAL

OSVAIR DE SENA – REPRESENTANTE LEGAL

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 26/032015

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REF.	QUANT. ESTIM.	UNID	VALOR UNIT.
2	CONJUNTO DE CAMISA E SHORTS, SU-BLIMAÇÃO COMPLETA, TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER. TAMANHO INFANTO JUVENIL	MARIN	480	CJTO	53,00
4	MEIAO ADULTO E INFANTO-JUVENIL, COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.	MARIN	1140	PAR	11,90